



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.319, DE 30/11/1984

Reajusta os vencimentos do funcionalismo Municipal de acordo com os anexos I, II, III, IV da lei nº 1.209, de 16 de dezembro de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos do funcionalismo Municipal passam a ser os seguintes:

ANEXO I - CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>NºDE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO REMUNERATÓRIO</u>
01 (um)	Professora – N	X
05 (cinco)	Professoras – N	VIII
01 (um)	Auxiliar de Contabilidade	XXXIII

**ANEXO II - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
REGULAMENTO AMPLO**

(Declarados de confiança nos termos do Art. 96 da Constituição Estadual)

<u>NºDE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO REMUNERATÓRIO</u>
01 (um)	Assistente do Ensino de 1º Grau	XXXVIII
01 (um)	Encarregado da Tesouraria	XXXVIII
01 (um)	Encarregado do Arquivo	XL
01 (um)	Almoxarife	XXLV
01 (um)	Assessor para Levantamento de Dados e Difusão de Informação	XXVII
01 (um)	Secretário do Colégio Municipal	XVIII
01 (um)	Assessor para Planejamento e Organização	XXXIX



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administrativa do DMEC

01 (um)	Encarregado de Serviços Urbanos	XXXIII
01 (um)	Motorista	XXVII
01 (um)	Encarregado de Promoções Sociais	XXXVIII
01 (um)	Fiscal de Posturas	XL

ANEXO III – QUADRO DA SITUAÇÃO ANUAL

<u>Nº</u>	<u>DE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
<u>CARGOS</u>				
01 (um)		Assistente do Ensino de 1º Grau	XXXVIII	CR\$ 302.400
01 (um)		Encarregado da Tesouraria	XXXVIII	CR\$ 302.400
01 (um)		Encarregado do Arquivo	XL	CR\$ 345.600
01 (um)		Almoxarife	XXIV	CR\$ 211.200
01 (um)		Assessor para Levantamento de Dados, Difusão e Informação	XXVII	CR\$ 223.200
01 (um)		Secretário do Colégio Municipal	XVIII	CR\$ 194.352
01 (um)		Assessor para Planejamento e Organização Administrativa (DMEC)	XXXIX	CR\$ 316.800
01 (um)		Encarregado de Serviços Urbanos	XXXIII	CR\$ 264.400
01 (um)		Motorista	XXVII	CR\$ 223.200
01 (um)		Encarregado de Promoções Sociais	XXXVIII	CR\$ 302.400
01 (um)		Professora	X	CR\$ 252.658
05 (Cinco)		Professoras	VIII	CR\$ 194.352
01 (um)		Auxiliar de Contabilidade	XXXIII	CR\$ 264.400
01 (um)		Fiscal de Posturas	XL	CR\$ 345.600



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º O aumento do Magistério a que se refere o Anexo I, se processará em função do índice salarial previsto na lei pertinente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985.

Ponte Nova, 30 de novembro de 1984.

José Sette de Barros
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo
- Publicada em: 30/11/1984